

Aprovado em reunião
21 ABR. 2022

**11ª ALTERAÇÃO AO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO –
MONTE GORDO “M”.**

= A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar a Proposta do Sr. Vice-presidente, Ricardo Cipriano, no sentido de ser autorizada a abertura do período de Discussão Pública do procedimento de Alteração do Plano Diretor Municipal de Vila Real de Santo António - Monte Gordo “M”, em conformidade com o disposto no artigo 89º. do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, fixando-se o prazo da referida discussão pública em 30 dias úteis, documentos que constituem parte integrante da respetiva ata.



Proposta

aprovado em reunião
em 21 ABR. 2022

N.º Propostas/2022/91

ASSUNTO:

11ª Alteração ao Plano Director Municipal de Vila Real de Santo António – Monte Gordo “M”

CONSIDERANDO QUE:

1. Os Termos de Referência da respetiva proposta de Alteração ao Plano Director Municipal de Vila Real de Santo António – Monte Gordo “M”, foram aprovadas em reunião de Câmara de 03 de novembro de 2020, tendo sido subsequentemente publicado sob o Aviso n.º19576/2020, na 2ª Série do Diário da República, n.º232 de 27 de novembro;
2. A Conferência Procedimental foi realizada no dia 12.05.2021, com a respetiva ata e subsequentes pareceres (documento que se anexa à referida proposta).
Abaixo discrimina-se o teor dos pareceres recebidos no âmbito da referida Conferência Procedimental:
 - a. Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve (CCDR-Alg.): Parecer Favorável;
 - b. Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC): Parecer Favorável;
 - c. Direção Geral do Território: não compareceu, pelo que, nos termos do n.º3 do artigo 84.º do RJIGT, emite parecer favorável;
3. Os pareceres favoráveis emitidos em sede de Conferência Procedimental, entende-se que este procedimento encontra-se em conformidade com os Instrumentos de Gestão Territorial em aplicáveis, não se antevendo substância legal, neste domínio específico de intervenção, que possa obstar à devida tramitação da Alteração em apreço;
4. O Relatório de Fundamentação de acordo com as recomendações dos Pareceres emitidos no âmbito da Conferência de Serviços de 12.05.2021 (documento que se anexa à referida proposta);
5. O disposto no Decreto-Lei n.º85/2015, de 14 de maio, nomeadamente o Artigo 89.º.



Proposta

PROPONHO QUE A CÂMARA MUNICIPAL DELIBERE FAVORAVELMENTE:

1. Determinar a abertura do período de Discussão Pública do procedimento de Alteração do PDMVRS - Monte Gordo "M", em conformidade com o disposto no artigo 89º, do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de Maio, fixando-se o prazo da referida discussão pública em 30 dias úteis.

Vila Real de Santo António, 12 de abril de 2022

O Vice-Presidente,
no uso de competência delegada
por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal,
datado de 22 de Outubro de 2021,

Ricardo José Madeira Cipriano